

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN

C.P.F. 016768819-72

LAPA _____ PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 019105

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO RURAL, situado na localidade de **FAZENDA SERRITO**, neste Município e Comarca, com a área de 1.371.994,33m2 (HUM MILHAO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E TRINTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS), possuindo as divisas e confrontações seguintes:- Partindo do ponto "OA", situado no limite das confrontações dos terrenos do espólio de Geraldo Machado, com coordenadas geográficas (latitude longitude) desconsideradas e coordenadas planos retangulares (Este, Norte) arbitrárias, segue por linha seca, confrontando com terreno do espólio de Geraldo Machado, com azimute de 60º54'50" e 1.005,767m; até encontrar o ponto "CO", situado no limiete das confrontações do terreno do espólio de Geraldo Machado. Deste, segue por linha seca, confrontando com terreno do espólio de Geraldo Machado, az 188º11'06" e 2.132,480m; até encontrar o ponto "DO", situado no limite das confrontações de José Inácio, Carlos Thurmann e espólio de Geraldo Machado. Deste, segue por linha seca, confrontando com Carlos Thurmann e José Inácio, az 280º09'22" e 800,840m; até encontrar o ponto "OB", situado no limite das confrontações de Carlos Thurmann, José Inácio e espólio de Geraldo Machado. Deste, segue por linha seca, confrontando com o espólio de Geraldo Machado, az 8º11'06" e 1.495,856m, até encontrar o ponto "OA", situado nos limites das confrontações do terreno do espólio de Geraldo Machado.- Obs:- Imóvel esse, parcelado do terreno com o total de 18.416.200,00m2, cadastrado no INCRA, SOB O N.º. 705 020 033 936-6, com A.T. de 1.841,6 ha.- Cujos característicos e confrontações supra foram extraídos do instrumento objeto do R.01, adiante.- **PROPRIETARIO:- O Espólio de GERALDO MACHADO**, o qual era brasileiro, pecuarista, portador da CIRG. n.º. 9/R-191.163-SC, inscrito no CPF sob o n.º.019.657.199-53, casado com ANITA SPAUTZ MACHADO, residente e domiciliado em Mafra - SC.- **REGISTRO ANTERIOR:-** O constante da matrícula aberta sob o n.º. 18.653, ficha 01, do Livro n.º.02, do Registro Geral, deste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. LAPA, PR, 13 DE OUTUBRO DE 1.997. O OFICIAL:- *Antonio Carlos Pierin*

R.01/19.105 - PROTOCOLO N.º.54.186, DE 13/OUTUBRO/1.997 - LEGITIMA:- Nos termos do Formal de Partilha, passado em data de 18 de outubro de 1996, pelo Oficial Maior do Cartório do Cível da Comarca de Mafra SC, devidamente assinado pelo M.M.Juiz, o Exm.º. Snr. Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, - dos Autos n.º.3.570 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **GERALDO MACHADO**, homologado por sentença de 11 de julho de 1.996 a, qual transitou em julgado, - em cujos autos o imóvel constante da matrícula, foi avaliado em R\$.34.923,50 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTACENTAVOS); e, o qual acha-se com os ITRs quitado, relativos aos exercícios de 92 a 96, - e que partilhado, coube **integralmente** a ora adquirente:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** do lar, portadora da CIRG. n.º.9/R-2.779.169-SC e CPF n.º. 791 249 259 34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO**, vendedor, portador da CIRG. n.º. 11/R-2.146.392-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 877 106 929 19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba Pr, - em pagamento de sua legitima, - sem condições; Foi pago o ITBI "causa-mortis", na quantia de R\$.9.375,52, conforme GR-4, constantes dos autos.- Apresentou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sob n.º. E-1.019.861, passada pela Secretaria da Receita Federal, referente aos ITRs de 92 a 96, datada de 01/08/98.-Cota - Regt. 245,78 - RD. n.º.667/97.- Negativa do IAP. n.º.169/97.- O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. LAPA, PR, 13 DE OUTUBRO DE 1.997. O OFICIAL:- *Antonio Carlos Pierin*

MATRÍCULA N.º. 19.105.-

Segue no verso

Continuação

R.02/19.105 - PROTOCOLO Nº.55.646, de 17/ABRIL/1.998:- HIPOTECA:- Nos termos da Escritura Pública de Vinculação de Garantia, lavrada em data de 07 de abril de 1.998, às fls.036 do Livro nº.0152-D do Tabelionato de Rio Negro Pr,- entre as partes a saber: de um lado como Financiador:- **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência de Mafra-SC, inscrita no CGC/MF nº.00.000.000/0206 21, representada pelo Senhor, João Batista Gonçalves Mendes, brasileiro, casado, bancário, portador da RG nº.916 626 2 Pr e inscrito no CPF nº.226 622 609 63, residente e domiciliado à rua Felipe Schmidt, 233, na cidade de Mafra-SC; e de outro lado como Financiado:- **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO**, brasileiro, agricultor, casado, portador da RG nº.7.413.608 7 Pr e inscrito no CPF/MF nº.877 106 929 15, residente e domiciliado à rua Frederico Heyse, 962, na cidade de Mafra-SC; e ainda como **Interveniente Garante: ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº.9R/2.779.169 SC e inscrita no CPF/MF nº.791 249 259 34, residente e domiciliada na Rua Frederico Heyse, nº.962, na cidade de Mafra-SC;- **Valor da Dívida:-** a). R\$.32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), referente ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº.98/00219-8, datado de 24/03/1.998, com vencimento para 15/07/2.003; e b). R\$.3.424,50 (tres mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº. 98/00220-1, datado de 24/03/1.998, com vencimento para 15/10/99, efetuado entre o financiador e financiado; **GARANTIA:-** Em garantia do principal das dívidas e das demais obrigações decorrentes do instrumento ora registrado, e sem concorrência de terceiros, a interveniente garante deu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, - o imóvel constante da presente matrícula, havido na forma do R.01 retro, compreendendo, benfeitorias, a ele acrescidas na vigência do instrumento; bens esses que poderão ser retirados ou inutilizados sem o consentimento do financiador, que poderá exigir da financiada e dos intervenientes garante as competentes averbações, para especialização do direito real. **Valor do imóvel:-** Atribuído o valor de imóvel em R\$.34.923,50.- Apresentado a este Ofício Certidão Negativa, passada pela Receita Federal, sob nº.E-1.422.084, comprovando a quitação dos ITRs.- Demais condições são as constantes do instrumento. Cota: Registro 2.156,00 VRC (R\$.161,70). RD nº.240/98. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. LAPA,PR, 17 DE ABRIL DE 1.998. O ESCRIVENTE:- 

AV.03/19.105 - PROTOCOLO Nº.55.981, DE 08/JUNHO/1.998 - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO:- Nos termos do requerimento datado, de 03 de Junho do corrente ano, firmado pela interessada e, instruído do Instrumento particular, **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, lavrado em data de 20 de maio de 1.998, pelo qual instrumento, a proprietária **Elisete Machado Montrucchio**, (já qualificada no R.01 retro), - se comprometeu a manter integralmente o Reflorestamento implantado no imóvel da matrícula retro, sob a denominação de "EGIDE V", sendo a área do projeto de 51,10 ha., e de efetivo plantio, com 51,10 ha, e ano do plantio 1998; tendo como responsável técnico pela elaboração do P.T.R., Laércio Luiz Bufrem Pessoa, Registro no CREA: 6.491-D 7ª Região, Registro no Serflor, sob nº. 04.01.010.000.968.- Ficando a área do projeto vinculada ao Instituto Ambiental do Paraná, até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2.012; cujo cancelamento da averbação ora efetuada, somente poderá ser feita com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná.- Anexo:

Continua

PARA SIMPLES CO

FICHA
002

Matrícula N.º 019105

RUBRICA
[assinatura]

Continuação

Uma planta.- Estando o imóvel, com os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente quitados, conforme Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, sob nº.1.422.084, passada pela Secretaria da Receita Federal, em data de 09/02/98 (apresentada a este Ofício).- Cota - Av. 630,000 VRC (R\$.47,25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 08 DE JUNHO DE 1.998.- O OFICIAL:-

R.04/19.105 - PROTOCOLO Nº.58.521, DE 13/JULHO/1.999:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Hipotecária, nº 98/07011-8, emitida em data de 27 de novembro de 1998, por HELIO EDISON DE CARVALHO, casado, agricultor, portador do CPF nº.849.864.929-34; ANDRÉ BUBNIAC MONTRUCCHIO, agricultor, portador do CPF nº.877.106.929-15 e sua mulher, dona ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO, comerciarista, portadora do CPF nº.791.249.259-34,- todos brasileiros, residentes e domiciliados a Av.Frederico Heyse 962, Centro, Mafra (SC);- ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC sob nº.00.000.000/0206-21, por sua agência de Mafra (SC), ou à sua ordem; no valor de R\$.38.720,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais), valor do crédito deferido para aquisição de 2.000 ton. de calcareo; e com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.9.680,00; Crédito esse com vencimento para 15 de julho de 2001, a ser pago na praça de Mafra (SC), em 03 (tres) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/07/99 e a ultima em 15/07/01; Cédula essa aos juros de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centesimos) ao ano (ano de 365 dias), calculados e debitados anualmente. Multa de 10% e, juros moratórios de 1% ao ano. Cuja remição é de 100% do valor dos bens a liberar; Demais condições às constantes do Regtº.Auxiliar nº.14.177;- os emitentes ANDRÉ BUBNIAC MONTRUCCHIO e sua mulher, deram ao Banco em Hipoteca Cedular de SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matricula retro; Foi apresentado a este Ofício, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, nº.2.538.742 e 2.538.388. Anexo ao contrato:- Quadro Uso e Fontes do Projeto.- Custas:- Regtº. 630,00 VRC (R\$.47,25).- FUNREJUS R\$.77,44 (guia arquivada neste Ofício).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 13 DE JULHO DE 1.999. O ESCRIVENTE:- *[assinatura]*

R.05/19.105 - PROTOCOLO Nº.59.357, de 28/OUTUBRO/1.999:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.99/00522-6, emitida em data de 25/10/1999, por ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO e seu marido ANDRÉ BUBNIAC MONTRUCCHIO (antes identificados);- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Mafra (SC), ou à sua ordem; no valor de R\$.30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de SOJA, numa área de 100,00ha; e com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.7.650,00; Crédito esse com vencimento para dia 20 de Outubro de 2000, a ser pago na praça de Mafra-SC; em 5 (CINCO) prestações, vencíveis em 20/06/2000; em 20/07/2000; em 20/08/2000; em 20/09/2000; em 20/10/2000, de valores correspondentes a 20,00% cada uma delas; Cédula essa aos juros de 8,418% (Oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) ao ano, correspondendo a 8,751% (Oito inteiros, setecentos e cinquenta e um milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; E, no caso de inadimplência incidirá juros moratórios de 1% ao ano, e multa de 10%. Cuja remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens;- Demais condições, as constantes do Regtº.Auxiliar nº.14.347;- Os Emitentes deram ao Banco em Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, O imóvel constante da matricula retro; Ja encontra-se arquivado neste Ofício. Certidão referente aos ITRs.-

Segue no verso

Anexo ao Contrato:- Orçamento analítico e fotocópias dos CCIRA.- Custas:- Regt 2.630,00 VRC (R\$.47,25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 28 DE OUTUBRO DE 1.999. O ESCRIVENTE:- *[Assinatura]*

AV.06/19.105 - PROTOCOLO Nº.62.315, DE 12/FEVEREIRO/2.001:- BAIXA:- Averba-se, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A., agência de Mafra SC, datado de 25.01.2001, devidamente firmado pelos administradores e, apresentado a este Ofício, pelo qual instrumento o referido Banco, autorizou a baixa do R.05/19.105 retro.- Custas - Av.63,00 VRC (R\$.4,72).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2.001.- O ESCRIVENTE:- *[Assinatura]*

AV.07/19.105 - PROTOCOLO Nº.62.348, DE 15/FEVEREIRO/2.001:- BAIXA:- Averba-se, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A., agência de Mafra SC, datado de 08 de Fevereiro de 2001, devidamente firmado pelos administradores e, apresentado a este Ofício, pelo qual instrumento o referido Banco, autorizou a baixa do R.04/19.105 retro.- Custas - Av.63,00 VRC (R\$.4,72).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2.001.- O ESCRIVENTE:- *[Assinatura]*

R.08/19.105 - PROTOCOLO Nº.62.570, DE 26/MARÇO/2.001:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Hipotecária, nº.18.914-6/01, emitida em data de 23 de março de 2001, na cidade de Mafra SC, por **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHI**, brasileiro, agricultor, CPF nº.877 106 929 15 e CI nº.7.413.608-7 SSP/PR, e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileira, agricultora, CPF nº.791.249.259-34 e CI nº.2.779.169 SSP/SC, (na qualidade de Hipotecanté/Avalista), - residentes e domiciliados na Av, Frederico Heyse, 962 Mafra SC; Avalista:- **HELIO EDISON DE CARVALHO** (antes qualificado);- ao **BANCO JOHN DEERE S/A**, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem; no valor de **R\$.144.330,55 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, acrescida dos encargos devidos, valor do crédito deferido pela Agência Especial de Financiamento Industrial-FINAME, para aplicação na aquisição de **01 (uma) colheitadeira, marca SLC-John Deere, modelo 1175 e, 01 (uma) plataforma de corte, marca SLC-John Deere, modelo 316;** Crédito esse com vencimento para dia **15/05/2006**, a ser pago na praça de Mafra SC; **Juros à taxa efetiva mensal de 0,855% (oitocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) e anual de 10,75% (dez inteiros setenta e cinco centésimos por cento)**, incluído o "spread de risco" de **2,95% a.a (dois inteiros, noventa e cinco centésimos por cento)**, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data do vencimento da 1ª Parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em **15/02/2001** e a última em **15/05/2008**. O financiamento será pago em **(07) prestações anuais** vencendo-se a primeira em **15/05/2002** e a última parcela de amortização em **15/05/2008**, cada uma delas no valor de principal vicendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Sobre as obrigações pecuniárias vencidas, normal ou antecipadamente, incidirão, a partir do inadimplemento e até o efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de **1% ao mês;** Em caso de impontualidade no pagamento das prestações nos vencimentos pactuados, os emitentes pagarão ao credor, sobre o débito em atraso, além dos encargos acima indicados, uma multa contratual acumulativa de caráter moratório, de até **10% (dez por cento); Garantia Hipotecária:-** Os emitentes, deram ao Banco em Hipoteca Cédular de **SEGUNDO GRAU** e, sem concorrência

Continua

ficha 03.-

Matrícula Nº 19.105.-

Continuação

de terceiros,- O imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.226.760,00; Demais condições:- São às constantes do Regtº.Auxiliar nº.14.948; Apresentado a este Ofício, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural 4.161.359, emitida em 19/10/2000; Ficou eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre RS, podendo o credor, optar por outro dentre os previstos em lei.- Contrato sem anexos.- Cota - Registro 630,00 VRC (R\$.47,25). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE MARÇO DE 2.001.- O ESCRIVENTE:-

R.09/19.105 - PROTOCOLO Nº.62.571, DE 26/MARÇO/2.001:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Hipotecária, nº.18.915-4/01, emitida em data de 23 de março de 2001, na cidade de Mafra SC, por ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO, e sua mulher, dona ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO; Avalista:- HELIO EDISON DE CARVALHO (antes qualificados);- ao BANCO JOHN DEERE S/A, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32, ou à sua ordem; no valor de R\$.22.426,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescida dos encargos devidos, valor do crédito deferido pela Agencia Especial de Financiamento Industrial-FINAME, para aplicação na aquisição de 01 (uma) colheitadeira, marca SLC-John Deere, modelo 1175 e, 01 (uma) plataforma de corte, marca SLC-John Deere, modelo 316; Crédito esse com vencimento para dia 15/05/2006, a ser pago na praça de Mafra SC; Juros à taxa efetiva mensal de 0,855% (oitocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) e anual de 10,75% (dez inteiros setenta e cinco centésimos por cento), incluído o "spread de risco" de 2,95% a.a (dois inteiros, noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data do vencimento da 1ª Parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/02/2001 e a última em 15/05/2006. O financiamento será pago em (07) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2002 e a última parcela de amortização em 15/05/2006, cada uma delas no valor de principal ficando a dívida dividida pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Sobre as obrigações pecuniárias vencidas, normal ou antecipadamente, incidirão, a partir do inadimplemento e até o efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de 1% ao mês; Em caso de impuntualidade no pagamento das prestações nos vencimentos pactuados, os emitentes pagarão ao credor, sobre o débito em atraso, além dos encargos acima indicados, uma multa contratual acumulativa de caráter moratório, de até 10% (dez por cento); Garantia Hipotecária:- Os emitentes, deram ao Banco em Hipoteca Cédular de TERCEIRO GRAU e, sem concorrência de terceiros,- O imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.226.760,00; Demais condições:- São às constantes do Regtº.Auxiliar nº.14.949; Comprovações referente aos 05 últimos exercícios quitados, já encontram-se arquivados neste Ofício; Ficou eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre RS, podendo o credor, optar por outro dentre os previstos em lei.- Contrato sem anexos.- Cota - Registro 630,00 VRC (R\$.47,25). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE MARÇO DE 2.001.- O ESCRIVENTE:-

AV.10/19.105 - PROTOCOLO Nº.64.680, DE 19/FEVEREIRO/2.002:- INCLUSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE:- Averbam-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário André Bubniak Montrucchio, datado de 18/02/2002, e instruído da Cédula de Identidade nº.7.413.608-7 PR, e documento fornecido pela Secretária de Segurança Pública Identificação Civil,- com o fim de constar que o referido proprietário, além da CIRG nº.11/R-2.146.392 SC, o mesmo também é

Segue no verso

Continuação

portador da "Cédula de Identidade nº.7.413.608-7 do Instituto de Identificação do Paraná".- Cota: AV.60,00 VRC (R\$.4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.- O ESCRIVENTE:-

AV.11/19.105 - PROTOCOLO Nº.64.681, DE 19/FEVEREIRO/2.002:-
RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE:- Averba-se, que quando da tomada de indicação para o Registro nº.09 retro, por este Ofício, houve erro evidente, com quanto a descrição do maquinário adquirido através do financiamento, sendo que na realidade o correto é: aquisição de 01 (uma) plataforma de milho, marca SLC - John Deere, modelo 205, e não como constou do referido registro, ficando assim retificado aquele erro evidente.- Cota: isento para as partes.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.- O ESCRIVENTE:-

R.12/19.105 - PROTOCOLO Nº.64.682, DE 19/FEVEREIRO/2.002:- **HIPOTECA CEDULAR:-** Cédula Rural Hipotecária nº.700.119/02, emitida em data de 28 de Janeiro de 2.002, na cidade de Mafra SC, por **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** e seu marido, **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO** (antes qualificados);- ao **BANCO RABOBANK INTERNTIONAL BRASIL S.A.**, com sede em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF nº.01.023.570/0001-60, ou à sua ordem; no valor de **R\$.65.150,00** (Sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), acrescida dos encargos devidos, valor do crédito deferido pela Agencia Especial de Financiamento Industrial-FINAME, para aplicação na aquisição de 01 (um) trator marca John Deere, modelo 5403 4x4, chassi/série CQ5403A016023; 01 (um) trator marca John Deere, modelo 5700 4x4, chassi/série CQ5700A016070; Crédito esse com vencimento para dia 15/05/2007, a ser pago na praça de Mafra SC; Juros à taxa efetiva mensal de 0,701% (setecentos e um milésimos por cento) e anual de 8,75% (oito inteiros setenta e cinco centésimos por cento), incluído o "spread de risco" de 2,95% a.a (dois inteiros, noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data do vencimento da 1ª Parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/05/2002 e a última em 15/05/2007. O financiamento será pago em (05) prestações anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2003 e a última parcela de amortização em 15/05/2007, cada uma delas no valor de principal vicendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Sobre as obrigações pecuniárias vencidas, normal ou antecipadamente, incidirão, a partir do inadimplemento e até o efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de 1% ao mês; Em caso de impontualidade no pagamento das prestações nos vencimentos pactuados, os emitentes pagarão ao credor, sobre o débito em atraso, além dos encargos acima indicados, uma multa contratual cumulativa de carater moratório, de até 10% (dez por cento); **Garantia Hipotecária:-** Os emitentes, deram ao Banco em Hipoteca Cedular de **QUARTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- O imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.226.760,00; Demais condições:- São às constantes do Regtº.Auxiliar nº.15.459; Comprovantes referente aos 05 últimos exercícios quitados, já encontram-se arquivados neste Ofício; Ficou eleito o foro central da Comarca de São Paulo SP, podendo o credor, optar por outro dentre os previstos em lei.- Contrato sem anexos - Cota - Registro 630,00 VRC (R\$.47,25). O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.- O ESCRIVENTE:-

Continua

ficha 04.-

PARA SIMPLES CO

FICHA
804

RUBRICA
[assinatura]

Matrícula Nº 19.105.05.-

Continuação

R.13/19.105 - PROTOCOLO Nº.69.834, DE 03/DEZEMBRO/2003:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Hipotecária, Nº.39.625-7/03, emitida em data de 27 de novembro de 2003, por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente;- ao **BANCO JOHN DEERE**, com sede em Porto Alegre RS, ou à sua ordem; no valor de **R\$.132.918,43 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e tres centavos)**, acrescida dos encargos devidos, no valor do crédito deferido pela Agência Especial de financiamento Industrial-FINAME, para aplicação na aquisição de **01 trator**; Crédito esse com vencimento para dia **15/05/2008**, a ser pago na praça do credor; Juros à taxa efetiva de **1,094%** (um inteiro e noventa e quatro milésimos) por cento, equivalente à taxa anual de **13,95%** (treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), incluído o "spread de risco" de **2,95% a.a.** (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1ª parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em **15/05/2004** e a última em **15/05/2008**. O financiamento será pago em **05 prestações anuais**, vencendo-se a primeira em **15/05/2004** e a última de amortização em **15/05/2008**, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Sobre as obrigações pecuniárias vencidas, normal ou antecipadamente, incidirão, a partir do inadimplemento e até o efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de **1% ao mês**; Em caso de impontualidade no pagamento das prestações nos vencimentos pactuados, os emitentes pagarão ao credor, sobre o débito em atraso, além dos encargos acima indicados, uma multa contratual acumulativa de caráter moratório, de até **10% (dez por cento)**; **Garantia:-** Os **EMITENTES**, deram ao Banco **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em **R\$.425.594,40**; **Demais condições:-** São as constantes do Regtº.Auxiliar nº.16.439; Apresentado a este Ofício, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº.6.415.557, válida até **08/04/2004** e, CCIR 2000/2001/2002 quitados; Ficou eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre RS, podendo o credor optar por outro dentre os previstos em lei.- Contrato sem anexos.- Cota: **Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).**- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. **LAPA, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.- O ESCRIVENTE:-**

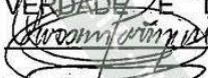
[assinatura]

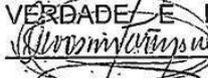
R.14/19.105 - PROTOCOLO Nº.79.385, DE 15/AGOSTO/2007:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200705057, emitida em data de 13 de agosto de 2007, por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, - valor do crédito deferido para Aquisição de Bois. Cédula essa com vencimento para dia **12 de Agosto de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Juros** de **6,75%** ao ano; sendo juros moratórios de **1%** (um por cento) ao mês ou fração e, multa de **10%**. **Forma de Pagamento:** Em **12.08.2008 R\$.50.000,00** e Em **10.08.2009 R\$.50.000,00**.- **GARANTIAS** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em **R\$.700.000,00**.- Apresentado a este Ofício CCIR 2003/2004/2005 e, comprovantes dos ITRs de 2002 À 2006, através da Certidão negativa de débito relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural.- **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.174, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de

Segue no verso

19.105

Continuação

Empréstimos Rurais-Invest e Custeio Pecuário e Contrato de Arrendamento.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 15 DE AGOSTO DE 2.007. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill): Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.15/19.105 - PROTOCOLO Nº.79.521, DE 30/AGOSTO/2007:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200705079, emitida em data de 28 de agosto de 2007,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.79.994,08 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, - valor do crédito deferido para custeio de 3 entressafra de FEIJÃO NÃO IRRIGADO, numa área de 83,58ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.19.998,52. Cédula essa com vencimento para dia **05 de Março de 2008**, a ser pago na praça do credor, em uma só vez. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 10%.- **GARANTIAS** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **SETIMO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.700.000,00.- CCIR 2003/2004/2005 e, comprovantes dos ITRs de 2002 À 2006, já encontram-se arquivados neste Ofício.- **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.233, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais-Invest e Custeio Agrícola.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 30 DE AGOSTO DE 2.007. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.16/19.105 - PROTOCOLO Nº.79.815, DE 01/OUTUBRO/2007:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200705114, emitida em data de 26 de setembro de 2007,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.65.105,20 (sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e vinte centavos)**, - valor do crédito deferido para custeio de 3 entressafra de SOJA, numa área de 74,00ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.16.276,30. Cédula essa com vencimento para dia **10 de Outubro de 2008**, a ser pago na praça do credor **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 10%.- **Forma de Pagamento:-** Em 10.06.2008 R\$.13.021,04; 10.07.2008 R\$.13.021,04; 10.08.2008 R\$.13.021,04; 10.09.2008 R\$.13.021,04; 10.10.2008 R\$.13.021,04.- **GARANTIAS** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **OITAVO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.700.000,00.- CCIR 2003/2004/2005 e, comprovantes dos últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício.- **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.356, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola e Contrato de arrendamento.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 01 DE OUTUBRO DE 2.007. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.17/19.105 - PROTOCOLO Nº.79.816, DE 01/OUTUBRO/2007:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200705115, emitida em data de 26 de setembro de 2007,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.37.884,19 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, - valor do crédito deferido para custeio de 3 entressafra de SOJA, numa área de 43,06ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.9.471,04. Cédula essa com vencimento para dia **10 de Outubro de 2008**, a ser pago na praça do credor **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 10%.- **Forma de Pagamento:-** Em 10.06.2008 R\$.7.576,83; 10.07.2008 R\$.7.576,83; 10.08.2008 R\$.7.576,83; 10.09.2008 R\$.7.576,83; 10.10.2008

Continua na ficha n.º 6

Continua

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

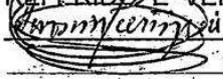
FICHA
5

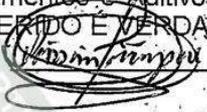
Matrícula Nº. 19.105

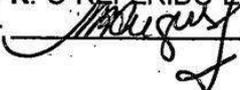
RUBRICA
B

Continuação

R\$. 7.576,87 - **GARANTIAS** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **NONO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$. 700.000,00.- CCIR 2003/2004/2005 e, comprovantes dos últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício.- **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.357, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola e Contrato de arrendamento.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2.007. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.18/19.105 - PROTOCOLO Nº.80.645, DE 21/JANEIRO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200805005, emitida em data de 18 de janeiro de 2008,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.79.982,51 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**,- valor do crédito deferido para custeio de 3 entressafra de FEIJÃO NÃO IRRIGADO, em uma área de 83,576ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.19.998,13. Cédula essa com vencimento para dia **26 de Julho de 2008**, a ser pago na praça do credor, em uma spo vez. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 10%.- **GARANTIAS** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **DÉCIMO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$. 700.000,00.- CCIR 2003/2004/2005 e; comprovantes dos últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício.- **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.620, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola e Contrato de arrendamento.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE JANEIRO DE 2.008. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

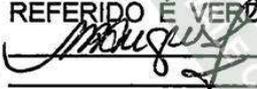
AV.19/19.105. (PROTOCOLO Nº.83.497, DE 02/FEVEREIRO/2009: EFETIVAÇÃO DE BAIXA ; Em apreço a solicitação de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cedular), até então, objeto dos **R.15; R.16; R.17 e R.18/19.105**. SOLICITANTE: Banco Bradesco S/A. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Autorização de Baixa, expedida através memorando de 9 de Dezembro de 2008, expedido pelo Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, s/nº, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº.60.746.948/0001-12, que permanecerá devidamente arquivado nesta Serventia, às fls.130 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Créditos Rurais Pignoratícias e Hipotecárias; sob nº.002. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2.009. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota: Av.63,00 VRC (R\$ 6,61).

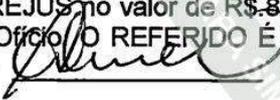
AV.20/19.105 - PROTOCOLO Nº.96.847, DE 15/FEVEREIRO/2013: AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE CIRG:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário interessado, o qual instruiu com cópia autenticada de Cédula de Identidade,- **AVERBA-SE** que André Bubniak Montrucchio é portador da **CIRG nº.7.413.608-7 SESP PR**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE MARÇO DE 2013. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

AV.21/19.105 - PROTOCOLO Nº.96.847, DE 15/FEVEREIRO/2013: RESERVA LEGAL:- Procedo a presente averbação, para constar a Proteção de Reserva Legal, do imóvel da presente matrícula, conforme **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG nº.1.129.210-1**, assinado na cidade Curitiba PR, em data de 05 de fevereiro de 2013, pela proprietária **Elisete Machado Montrucchio** e seu marido **André Bubniak Montrucchio**, e pelo representante legal do Escritório Regional de Curitiba do Instituto Ambiental do Paraná, **Reginato Joaquim Grun Bueno**. Peló qual instrumento a proprietária e seu marido por si, seus herdeiros e sucessores, gravaram restrição de **RESERVA LEGAL sobre uma área de 27,8398 hectares, correspondendo a 20,29% da área total do imóvel da presente matrícula**. A presente limitação e

Segue no verso

Continuação

intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº.11.054/95 e os Decretos Estaduais nº.387/99, nº.3.320/04 e demais normas pertinentes. A proprietária e seu marido firmaram o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Apresentados a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, comprovante dos ITRs quitados, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, e ART CREA nº.20130274846. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE MARÇO DE 2013. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.88,83).

R.22/19.105 - PROTOCOLO Nº.113.890 DE 26/FEVEREIRO/2018:- PENHORA:- De acordo com o Termo de Penhora expedido pelo Cartório Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo Auxiliar Juramentado Pablo Maciel Correa, dos autos nº.0004627-57.2013.8.16.0103 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente:- BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (CNPJ/MF nº.01.023.570/0001-60), e Executados:- ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO (CPF/MF nº. 791.249.259-34) e ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO (CPF/MF nº.877.106.929-15),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o **terreno** da presente matrícula, cujo valor da causa corresponde a R\$.43.737,06. FUNREJUS no valor de R\$.87,47 conforme guia nº.00000000026275100-1, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE MARÇO DE 2018. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota Registro: :1.293,60 VRC (R\$. 249,67).

Continua